

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE FEIRA DE SANTANA (CMDCA)**

EDITAL Nº 02/2015

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Feira de Santana/Bahia – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.366/13, alterada pelas Leis nº 3.499/2014 e nº 3526/2015 de acordo o Regimento Interno do CMDCA, e RESOLUÇÃO 137 - CONANDA/2010, em especial nos seus Artigos 9º, 13º, 15º e 17º, torna público que receberá Projetos voltados ao atendimento da Criança e do Adolescente, os quais serão analisados e, uma vez aprovados, serão desenvolvidos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

RECURSOS DO FMDCA:

Período para entrega dos projetos: 15 de julho até 22 de julho de 2015.

Período de análise dos projetos: 23 de julho de 2015.

Resultado final: 24 de julho aprovação da plenária do CMDCA.

Prazo para Recurso: até 02 dias após a publicação do resultado que serão divulgados na sede do CMDCA, no site da PMFS www.feiradesantana.ba.gov.br

1. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO AO CMDCA.

1.1. Poderão encaminhar Projetos quaisquer entidades inscritas regularmente, no CMDCA e que estejam atualmente em plena conformidade com os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, desde que atendam todas as condições estabelecidas neste Edital;

1.2. A entrega do Projeto encadernado deverá ser realizada pelas entidades interessadas, na sede provisória do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/FSA, situada na Rua Osvaldo Cruz, nº 39 – Kalilândia, das 08h às 12h e das 14h às 17h;

1.3. As informações poderão ser obtidas no endereço acima, através do email: cmdcafsa@gmail.com

2. DOS PROJETOS.

2.1. Para participar do presente Edital, os projetos deverão ser voltados ao atendimento da Criança e do Adolescente, em consonância com os Planos de Ação e de Aplicação do CMDCA/FSA e com a Resolução nº 10 /2015, divulgada no site www.feiradesantana.ba.gov.br, obedecendo ao Plano de Trabalho para Elaboração de Projeto (ANEXO I);

2.2. As entidades que efetivamente prestem serviços à coletividade, voltados à Criança e ao Adolescente, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, inscritas no CMDCA/FSA, poderão apresentar Projetos, juntamente com a seguinte documentação;

2.2.1. Apresentação da cópia da inscrição atualizada no CMDCA;

2.2.2. Apresentar 03 orçamentos detalhados, com valores unitários especificando o produto, em papel timbrado com o CNPJ das empresas pesquisadas, informando o material e o serviço a ser utilizado no Projeto.

2.3. Após análise e aprovação os Projetos poderão ser:

2.3.1. Financiados total ou parcialmente, com recursos do FMDCA;

2.4. Sendo o Projeto apresentado pela Administração Municipal deverá ser encaminhado pelo Secretário da área específica;

2.5. No caso de Projeto Inter secretarias, o mesmo deverá ser encaminhado por apenas uma Secretaria, porém subscrito pelo titular de cada Secretaria envolvida no Projeto;

2.6 Não serão aprovados Projetos que solicitem recursos para manutenção de infraestrutura predial, amortização de equipamentos existentes, manutenção e locação de equipamentos, encargos com dívidas; despesas com combustíveis, contas de água, luz, telefone, locação de imóveis, pagamento de seguros, bem como custos recorrentes após a conclusão dos Projetos;

2.7. As entidades com Projetos contemplados, no tocante ao objetivo serão visitadas pelas Comissões Específicas do CMDCA/FSA que emitirão relatórios que serão apresentados a Plenária do CMDCA;

2.8. Quanto à análise e aprovação da documentação e execução financeira, serão de competência do CMDCA e da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEDESO – através do Diretor do FMDCA;

2.9. O prazo de vigência dos Projetos aprovados será de até 06 meses a partir da assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado por termos aditivos próprios, avaliado caso a caso pelo colegiado do CMDCA;

2.10. Fica vetada a participação, neste Edital, das entidades que estão com irregularidades na execução de Projetos anteriores, conforme parecer das visitas técnicas aprovadas em reunião ordinária dia 1 de julho de 2015 por unanimidade da plenária;

2.11. Este Edital contemplará 10 (dez) Projetos no valor unitário de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Caso ultrapasse o limite de 10 projetos aprovados, será utilizado pontuação de tabela abaixo para classificação:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Desenvolvimento em projetos anteriores, com parecer técnico positivo.	03 (três) pontos
Projetos que sejam executados em área de maior vulnerabilidade social.	02 (dois) pontos
Projetos que atendam prioritariamente ao público adolescente.	01 (um) ponto

2.12. As Entidades poderão apresentar apenas 01 (um) Projeto;

2.13. Não será necessária a apresentação de fotos ou de qualquer outro documento que não esteja relacionado neste Edital.

3. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

3.1. Serão analisados pelos membros do CMDCA/FSA, os Projetos que estiverem de acordo com o Plano de Ação vigente do CMDCA/FSA, com a Resolução Nº 10/2015 e apresentarem condições de desenvolvimento, independente dos recursos do FMDCA.

3.2. Para aprovação e destinação dos recursos existentes no FMDCA, haverá preferência pelos Projetos que atenderem as prioridades dos Planos de Ação e Aplicação do CMDCA/FSA;

3.3. Será considerado fator relevante na avaliação, para critério de desempate, a entidade que apresentar menor custo benefício;

3.4. Será considerado fator fundamental, a análise da Comissão que acompanhou o desenvolvimento do Projeto anterior, caso tenha sido financiado pelo FMDCA, como subsídios para aprovação de um novo Projeto.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. A relação dos Projetos aprovados para financiamento com recursos do FMDCA será publicada na sede provisória do CMDCA e no site da Prefeitura Municipal. Cada entidade também será comunicada oficialmente por escrito e seu representante legal participará de reunião de assinatura do Convênio, na SEDESO, situada à Rua Leolinda Barcelar, nº 464, Kalilândia;

4.2. A entidade interessada que tiver seu Projeto aprovado deverá apresentar os documentos exigíveis pelo Diretor do FMDCA no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de Publicação no site da Prefeitura Municipal de Feira de Santana - PMFS;

4.3. A entidade que tiver seu Projeto aprovado, mas se recusar a assinar o Convênio, ou não apresentar toda documentação necessária para celebração do mesmo, no prazo estabelecido, terá a referida aprovação revogada e o recurso destinado permanecerá no FMDCA;

4.4. O CMDCA/FSA poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação e posterior publicação em jornal do Município optar pela convocação de outra entidade com Projeto aprovado sem aporte financeiro, para celebração de Convênio, remanejando os recursos dos Projetos que não atenderam às normas deste Edital.

5. DA FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

5.1. A SEDESO – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, entidade Gestora do FMDCA, será a responsável pela celebração do Convênio com as entidades que tiverem seus Projetos aprovados pelo CMDCA;

5.2. A entidade deve ser representada no Convênio pelo seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida.

6. DOS RECURSOS DO FMDCA

6.1. O repasse de recursos do FMDCA será feito pelo Gestor, nos termos deste Edital e da Resolução pertinente;

6.2. Os recursos destinam-se ao desenvolvimento das atividades previstas no Projeto apresentado pela entidade, de acordo com o cronograma estabelecido;

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo do CMDCA/FSA, das seguintes sanções, independentemente da rescisão do Convênio:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Suspensão das parcelas a serem recebidas

7.1.3. Suspensão do direito de apresentar Projetos até a regularização, junto ao CMDCA/FSA, tanto para financiamento com recursos diretos do FMDCA como para captação de recursos, será publicado no site da PMFS;

7.1.4. Nos casos apurados de má utilização dos recursos ou de desvio de finalidade, será obrigatória a devolução dos valores liberados, sem prejuízos às sanções criminais, cíveis e administrativas;

7.1.5. Demais penalidades previstas em lei;

7.2. Serão aplicadas sanções por parte do CMDCA/FSA quando as infrações versarem sobre o objeto do Projeto;

7.3. Serão aplicadas sanções por parte da SEDESO quando as infrações versarem sobre o descumprimento financeiro do Projeto.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A entidade contemplada ficará obrigada a desenvolver as atividades descritas no Projeto na forma proposta, quanto a atendimento e carga horária;

8.2. A entidade beneficiada deverá apresentar ao CMDCA e à SEDESO relatórios final, qualitativo e quantitativo;

8.3. A entidade é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase;

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA/FSA.

Feira de Santana, 09 de julho de 2015.

Maria Régis Ferreira Lima
Presidente do CMDCA

ANEXO I
ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

1. Título do Projeto:

2. Tema do Projeto (de acordo Plano de Ação do CMDCA):

3. Identificação da Entidade

Nome:

CNPJ:

Telefone:

EMAIL:

4. Identificação do Representante Legal

Nome:

Cargo/Função:

Telefone:

5. Meta de Atendimento

a) Descreva quantas crianças/adolescentes serão beneficiados por este projeto:

b) Descreva a faixa etária do atendimento:

c) Duração do Projeto (em meses):

6. Apresentação (em duas laudas)

A apresentação deve ser composta pelo embasamento teórico do Serviço a ser prestado pela instituição de acordo à política pública a ser desenvolvida.

7. Histórico da Instituição

Descrever a história da Instituição, da sua gênese até o seu funcionamento nos dias atuais.

8. Justificativa

Qual a importância do projeto para a comunidade e porque ele se faz necessário?

9. Objetivos

Descreva o que a organização pretende com o projeto.

a) Objetivo Geral:

b) Objetivos Específicos:

10. Local onde será executado o projeto:

Local onde as atividades serão desenvolvidas.

11. Resultados Esperados

Descreva os resultados esperados para cada objetivo específico citados no item 9.

12. Metodologia

Quais e como os conteúdos serão trabalhados nas atividades.

13. Cronograma

Demonstre as etapas previstas das atividades a serem realizadas no projeto, constando detalhadamente a carga horária diária semanal, os dias que serão realizadas as atividades e os meses de execução.

14. Orçamento (PREVISÃO DE CUSTOS/INVESTIMENTOS)

Detalhamento dos recursos necessários para execução do projeto - estimado em reais – acompanhado de 03 (três) orçamentos distintos. Os orçamentos deverão ser apresentados separadamente por rubrica. Ex.: Recursos Humanos

Item Profissional Und

Carga

Horária

Quant.

Meses

Valor Mensal

Valor Total

Material Permanente (por oficina)

Item Descrição Und Valor Unitário Valor Total

Material de Consumo (por oficina)

Item Descrição Und Valor Unitário Valor Total

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

Como será o processo de monitoramento e avaliação do projeto

9. RECURSOS JÁ OBTIDOS JUNTO AO CMDCA/FMDCA

Informar se já recebeu recursos do CMDCA/FMDCA, mencionando o ano e o Projeto

Feira de Santana, ____ de _____ de 2015.

((Presidente))

((Entidade))